



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

**Portaria da Direção-Geral do Câmpus Caçador Nº 38 de 27 de fevereiro de 2025**

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS CAÇADOR DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Decreto nº 11.072/2022 da Presidência da República; das Instruções Normativas SEGES-SGPRT/MGI nº 24/2023 e nº 52/2023; da Portaria do Reitor nº 2203, de 8 de agosto de 2024 e da Instrução Normativa nº 15 de 30 de outubro de 2024 do IFSC;

Considerando o resultado final da 1ª Chamada Pública Interna do Edital nº 01/2025/DG-CDR - Seleção de servidores para participar do Programa de Gestão e Desempenho do Câmpus Caçador;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor abaixo relacionado, vinculado a Coordenadoria de Materiais e Finanças do Câmpus Caçador, a aderir ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), na modalidade de teletrabalho, conforme o disposto na Homologação do Resultado Final da Primeira Chamada Pública Interna do Edital nº 01/2025/DG-CDR:

I - Coordenadoria de Materiais e Finanças (COMAF):

a) PAULO ERMESON LIMA MUNIZ; nº 1607190; em Regime Parcial - até 40% da sua jornada em teletrabalho.

Art. 2º A adesão ao PGD na modalidade teletrabalho será de 01/03/2025 até 01/03/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIELLE REGINA ULLRICH

DANIELLE REGINA ULLRICH  
Autenticado Digitalmente

SOLICITAÇÃO DE INFORMATIVO IFSC  
<https://sipac.ifsc.edu.br/public>